

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037005848

Nome: ANTARES-FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNICA

Assunto: Credenciamento e autorização do curso Técnico em Enfermagem/EaD

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 75/2023

I - Histórico

A **Antares**, mantida pela **Antares Formação e Capacitação Técnica LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 46.778.244/0001-09, localizada na Av. T9, 701, Quadra 87, Lote 01, Setor Bueno, Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Credenciamento da Instituição e a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade de Educação a Distância/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Certidões negativas de débitos;
- Contrato biblioteca virtual;
- Croqui;
- Termo de convênio de estágio;
- Quadro de profissionais técnicos;
- Declaração de corpo docente;
- Descrição do espaço físico;
- Regimento escolar;
- Quadro de profissionais docentes;
- Proposta pedagógica;
- Plano de curso;
- Certidões;
- Check list;
- Diligência 140;
- E-mail;
- Comprovante de endereço;

- Contrato social;
- Contrato de locação;
- Alvará da vigilância sanitária;
- Termo CBM;
- Quadro de salas;
- Descrição dos equipamentos;
- Acervo bibliográfico;
- Despacho 242;
- Protocolo do alvará de localização;
- Portaria 136;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- E-mail;
- Relatório de visita técnica;
- E-mail.

II – Análise

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 306014, **com validade até 31/12/2022**.
- Certificado de Conformidade, protocolo n° 130580/22, **com validade até 04/08/2023**.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 136/2022 de 14 de dezembro de 2022, expedida por este Conselho é integrada por **JULIANNE ALVES SILVA** e **CINTIA PINHEIRO MAGALHÃES** emitiram relatório técnico e nota 4,5.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

Analisando amiúde percebeu-se que a instituição conta com uma recepção, biblioteca, duas salas de aula, sala de atendimento e reuniões, direção, coordenação, banheiros, copa, cozinha e espaço para convivência. A comissão esclareceu que a cozinha e copa são de com acesso exclusivo ao corpo técnico administrativo e corpo docente, que a instituição não possui lanchonete; mas conta com salas de aula amplas, arejadas e climatizadas; enfatizou que a escola possui dois (02) banheiros de acesso ao público, sendo um (01) deste com acessibilidade para PcDs e um (01) banheiro para funcionários.

4. Laboratórios.

O laboratório de Enfermagem, dispõe de materiais permanentes, descartáveis e vestuários, além da relação de materiais descrita no processo. Esta lista foi atualizada, para ser anexa ao processo conforme solicitação do Conselho Estadual de Educação (CEE). O ambiente é propício para desenvolver atividades práticas e simulam a realidade intra-hospitalar. Como o laboratório não possui pia,

as práticas de aprendizagem da técnica de higienização das mãos são realizadas no banheiro com acessibilidade à portadores de necessidades especiais.

5. Laboratório de Informática.

Conforme especificado no laudo técnico produzido pela Comissão de Especialistas o laboratório de informática possui oito (08) computadores notebook com conexão à internet que atendem à demanda do curso, haja vista que os alunos também tem acesso ao Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA) através de seus próprios smartphones com rede Wi-Fi disponibilizada pela instituição.

6. Da Biblioteca e Acervo.

A Instituição conta com biblioteca equipada com três (03) mesas redondas acessíveis aos alunos para estudos individuais e em grupo. A comissão fez um destaque que o acervo bibliográfico existente na biblioteca é destinado aos cursos da Universidade Presbiteriana Mackenzie que divide o mesmo espaço físico com a Instituição Antares. A instituição conta com acervo bibliográfico virtual disponível aos alunos do Curso técnico em Enfermagem EAD na plataforma do curso. A instituição possui contrato de licença temporária de acervo remoto com a Editora Curatorial, desde 28/09/2022 a 27/09/2023. Foi apresentada à comissão um acréscimo do acervo bibliográfico disponível na plataforma com dois mil quinhentos e vinte e três (2523) livros virtuais nas áreas de Ciências Biológicas e Ciências da saúde, porém os livros não estão dispostos na plataforma separados em bibliografia básica e complementar.

7. Estrutura Tecnológica.

Dispõe de quatro (04) datashow e três (03) televisores, para serem utilizados em sala de aula. Não foi apresentado existência de Lousa Digital. O aparelho multimídia existente na escola é um (01) ring light. Cada professor realiza as gravações de suas respectivas vídeoaulas em suas residências com próprio material. Caso seja necessário a gravação de vídeoaulas na instituição, a mesma se responsabiliza pela locação dos aparelhos multimídia necessários e disponibiliza aos professores.

8. Dos Requisitos de acesso.

Para efetivar a matrícula no curso Técnico em Enfermagem/EaD, o estudante deve estar cursando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio e possuir no mínimo 18 anos completos de acordo com as orientações do CEE/GO.

9. Dos Objetivos do Curso.

O Curso Técnico em Enfermagem tem como objetivo primordial formar técnicos críticos e reflexivos, capazes de transformar o processo de trabalho na saúde focando a qualidade da assistência a enfermeiros e médicos dentro do ambiente hospitalar, bem como no desenvolvimento das ações de promoção da saúde na comunidade.

10. Do Perfil de Conclusão.

Atuar no mercado de trabalho com embasamento teórico-prático suficiente para desenvolver as habilidades necessárias atribuídas a um enfermeiro qualificado, tendo como característica um cidadão proveniente de conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos baseados na solidariedade, respeito e responsabilidade, de forma a garantir a competência profissional de acordo com as necessidades do mercado e o efetivo exercício da cidadania.

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1800 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I:** núcleo básico da área de Enfermagem, com carga de 540 horas, sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo II:** núcleo básico da área de Enfermagem, com carga de 720 horas, sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo III:** núcleo específico da área de Enfermagem, com carga de 540 horas, sem terminalidade ocupacional.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com o Hospital e Maternidade São Lucas de Goiânia/GO.

Consta dos autos que a Instituição ofertará o curso na modalidade a distância de forma, semestral modular, observada a legislação vigente, sendo 50% das atividades são realizadas na modalidade a distância no ambiente virtual e 50% das atividades são realizadas presencialmente, devem ser realizadas na instituição e pode ter diversos momentos: com suporte tecnológico e pedagógico apropriados, estudando com a turma toda, em grupos, com ou sem a presença fixa do professor, nas avaliações presenciais, de forma a valorizar as relações entre professor e estudante e entre estudantes.

Destaca-se que não há previsão no Plano de Curso de Saída Intermediária para Qualificação e nem tampouco para Especialização.

12. Da Plataforma

A escola utiliza a plataforma MOODLE para o desenvolvimento do Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA). O serviços de apoio ao estudante, realizado presencialmente ou mediado pelas tecnologias da informação e comunicação, sob a responsabilidade de Professores/Tutores. Os Instrumentos, tecnologias e estratégias pedagógicas desenvolvidas com base nos fundamentos teóricos que permitem o sucesso do estudante nos (fórum, chat, memorial e outras mídias interativas), cuja utilização é acompanhada e avaliada pelos Professores/Tutores de forma síncrona e/ou assíncrona.

Consoante o Projeto Pedagógico o Ambiente Virtual de Aprendizagem denominado "PORTAL ANTARES" em sua plataforma para o estudante tem o Objeto de Aprendizagem com as divisões: Área do Estudante, Sala Virtual com material modular e interativo totalmente responsivo, conteúdo em textos, Videoaulas e Audiobooks. Como parte multidisciplinar disponibilizamos: Avaliações, Verificações de Aprendizagem, Fórum, Mensagens, Aula ao Vivo, Quadro de Notas, Biblioteca Virtual e Suporte com Área de Dúvidas, onde é possível adicionar Páginas Web e Links para Arquivos com o objetivo de avaliar o desempenho do estudante. A metodologia da área do estudante é pautada em resolução de problemas e utilizada para a orientação dos estudantes a aprender a aprender, a questionar e ir em busca de respostas, construindo sua autonomia. Isto pressupõe uma pedagogia ativa, cooperativa, aberta para situações que extrapolam o ambiente escolar.

13. Das Vagas

Solicita-se, para atender a demanda da **Antares**, no curso Técnico em Enfermagem/EaD a quantidade de vagas: 240 semestralmente.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 13 (treze) professores, em sua grande maioria atuam conforme área de formação.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar

(alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. **Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem EaD, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- **Números de vagas:** A capacidade de vagas ofertadas é de duzentos e quarenta (240) alunos semestralmente, distribuídos em seis (06) turmas com no máximo quarenta (40) alunos por sala. Este dimensionamento é feito com base na organização dos alunos quando houverem aulas presenciais e práticas nos laboratórios, haja vista que a educação proposta no curso é à distância (EAD), onde os alunos tem acesso à plataforma digital e contam com uma série de facilidades como flexibilidade de horários, comodidade e possibilidade de estudar em casa, o que torna o ensino mais acessível as pessoas e contribui para a democratização do acesso à educação de qualidade em cursos profissionalizantes.
- **Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros:** Os Alvarás estavam fixados em local visível na recepção da escola. O Laudo de Conformidade do Corpo de Bombeiros está vigente até 04/08/2023. O alvará da Vigilância Sanitária estava vencido, válido até 31/12/2022, como este alvará é anual a instituição já solicitou o novo alvará para o ano de 2023. Consta no processo Protocolo do Alvará de Funcionamento Municipal no requerimento 00035808991.

17. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialista o gestor se manifestou em acatar as sugestões estabelecidas no documento.

III - Voto

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31 de dezembro de 2026 a **Antares**, mantida pela **Antares Formação e Capacitação Técnica LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 46.778.244/0001-09, localizada na Av. T9, 701, Quadra 87, Lote 01, Setor Bueno, Goiânia - GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- **Autorizar**, até 31/12/2026, do Curso Técnico em Enfermagem EaD, ofertado pelo **Antares**, com 240 vagas anuais;
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem EaD, com 1800 horas, sendo 1200 horas teórico práticas, destas 50% é de oferta presencial e 600 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - **atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50 m², e a proporcionalidade adequada

de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional." e;

- o **disponibilizar** um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 9 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 25/04/2023, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 25/04/2023, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45401914** e o código CRC **4EC4F1DF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037005848



SEI 45401914